



**ATA DA 1745ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quadragésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. José Manoel Gatto dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – o assunto da proposta de metas apresentadas pela Secretaria de Portos – SEP, referente ao Honorário Variável Mensal dos Dirigentes da CODESP, para o 1º trimestre de 2016, foi transferido para a próxima reunião; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 27125/08-52 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-12-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/01.2013, celebrado com o escritório **GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Ambiental, Comercial, Empresarial, Licitatório, Previdenciário, Portuário, Trabalhista e Tributária, exigindo atuação nos Tribunais Superiores no Distrito Federal (STF, STJ, TST), na Secretaria Especial de Portos – SEP, na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, demais



Ministérios e Órgãos Governamentais, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global do contrato de **R\$ 178.200,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) e valor global reajustado de **R\$ 232.123,32** (duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), com inclusão de cláusula rescisória até a conclusão de eventual processo licitatório, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 49185/15-37 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-10-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de acesso à internet em banda e interligação de rede para os escritórios da CODESP situados ao longo do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]); **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 8136/09-32 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-12-2015, **decidiu** acolher as alegações apresentadas pela empresa **UNION ARMAZENAGEM E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A** (denominada Terminal de Veículos – TEV), por meio da carta de 24-08-2015 (expediente nº 36788/15-60), referente ao descumprimento das metas de movimentação mínima (MMC's) previstas no Contrato DP-DC/02.2009, nos anos de 2012 e 2014, bem como, submeter o referido assunto à ANTAQ, para ciência; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 42077/11-82 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-01-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/50.2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de execução de obras para melhoria do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – região do Saboó, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato



estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta – PRAZOS - para 02-03-2016, sem qualquer custo, igualando-o ao prazo de execução dos serviços estabelecido no item 5.2 da mesma cláusula, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 42077/11-82 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-01-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/50.2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de execução de obras para melhoria do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – região do Saboó, a fim de prorrogar os prazos de **execução dos serviços** por mais 02 (dois) meses e de **vigência do contrato** por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 02-03-2016, estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta – PRAZOS, devido à necessidade de atendimento dos prazos de emissão do Termo de Entrega e Recebimento Final de 60 (sessenta) dias e de emissão do Termo de Aceitação Definitiva de 90 (noventa) dias, conforme itens 15.11.1 e 15.11.2 da Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - do instrumento contratual, bem como, alterar, conforme Planilha de Serviços e Preços revisada, o valor global do contrato de **R\$ 7.888.182,56** (sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 8.244.708,35** (oito milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), representando um acréscimo de 4,52% do valor global inicial do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 5890/15-31 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-01-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, a fim de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado



pela referida empresa, a partir de 10-10-2015, resultando em um acréscimo de 22,35%, alterando o valor global do contrato de **R\$ 19.865.000,00** (dezenove milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para **R\$ 24.305.000,00** (vinte e quatro milhões e trezentos e cinco mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 34363/14-07, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-01-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/42.2014, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação no Porto de Santos, a fim de, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais: **a)** conceder o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela referida empresa, resultando em um acréscimo de 9,20%, alterando o valor inicial do contrato, considerando o acréscimo já autorizado no primeiro aditivo (21-10-2014) de 175.000m³, resultando em valor inicial de **R\$ 19.757.500,00** (dezenove milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para **R\$ 21.588.500,00** (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), a partir de 11-08-2015; **b)** prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, com o valor já reequilibrado de **R\$ 21.588.500,00**, e inclusão de cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem pela Secretaria de Portos. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 28005/11-31 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-12-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/05.2012, celebrado com a empresa **MENDES TUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a



reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com desconto de 30% sobre a taxa de serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 48153/15-13, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2015**, objetivando a aquisição de mobiliário em atendimento à solicitação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/CODESP, bem como homologar e adjudicar a citada aquisição às empresas: **T. KOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME**, para o Grupo 01, no valor global de **R\$ 90.651,00** (noventa mil e seiscentos e cinquenta e um reais); **ISABELLE DE CASTRO LEMOS EPP**, para o Grupo 02, no valor global de **R\$ 15.344,96** (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **SHOPPING DO ESCRITÓRIO LTDA. – EPP**, para o Grupo 03, no valor global de **R\$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais). Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 28345/14-32 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 01-12-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/22A.2015, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.**, objetivando o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos da frota da CODESP (para fornecimento em Santos), incluindo os locados, que prestam serviços nas áreas da Companhia, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de **R\$ 126.509,07** (cento e vinte e seis mil e quinhentos e nove reais e sete centavos), 14,5424% do valor contratual, passando o valor global de **R\$ 869.930,09** (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais e nove



centavos) para **R\$ 996.439,16** (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 32991/15-11, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015**, objetivando a para elaboração de Laudo de Periculosidade e Insalubridade, Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da CODESP, pelo prazo de 09 (nove) meses, bem como homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **CLELIA JANAINA MAGALHÃES PEREIRA – ME**, com valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), condicionada à assinatura pela referida empresa de Carta de Compromisso para a execução dos serviços; **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 51389/15-10, **decidiu** aprovar a proposta de **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, objetivando conceder estágio profissional a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos mantidos pela instituição de ensino, pelo período de 60 (sessenta) meses. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.14** – **decidiu** autorizar que seja dado início aos procedimentos para promover Concurso Público e formação de Cadastro de Reserva, com a finalidade de admissão de pessoal, para posterior submissão ao Conselho de Administração e ao Departamento de Coordenação e Controle das Estatais – DEST. Determina, também, a abertura de expediente. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 21432/09-10, a Diretoria Executiva acolheu a manifestação do Gerente de Compras e Licitações referente a recomposição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na qual o citado Gerente solicita que ao



invés da CPL ser recomposta, seja designada Comissão Especial quando for necessário. Sem mais assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 53554/15-03, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de novembro de 2015 e respectivos gráficos ilustrativos; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 109/16-03, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de dezembro de 2015 e respectivos gráficos ilustrativos; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 343/16-22, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório Mensal dos Acórdãos proferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região durante o mês de novembro de 2015, perfazendo um total de 26 processos; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 87/16-64, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de dezembro de 2015, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 1997, com os respectivos valores estimados e classificados como possível; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência da reavaliação do resultado das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2015, passando o resultado final de 82% para 93,3%, acarretando impacto financeiro na remuneração dos dirigentes, de 60% para 80% da parcela variável; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por Diretoria; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 528/16-28, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de dezembro de 2015, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 809/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – novembro/2015 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2015 (realizado até novembro e previsto em dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2015 (realizado até novembro e previsto em dezembro); Orçamento de



Investimento do exercício de 2015 (executado até novembro), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 1232/16-05, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/001.2016** e **DIAFI-CONFIS/002.2016**, que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Celino Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

José Manoel Gatto dos Santos
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**